



*Homologado em 6/3/2001, publicado no DODF de 7/3/2001, p. 8.
Portaria nº 103, de 26/3/2001, publicada no DODF de 27/3/2001, p. 8.*

Parecer nº 40/2001-CEDF

Processos nºs 030.007037/99 e 030.006699/2000

Interessado: **Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil – INDI**

- Aprova mudança de designação da instituição educacional “Escola de 1º Grau Tia Bibia”, localizada no SHIN QI 3, Conj. D – Área Especial, Brasília-DF, para Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil-INDI;
- Aprova Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental;
- Aprova matriz curricular para o ensino fundamental;
- Valida atos escolares.

HISTÓRICO - Tratam os processos de pleitos da direção da instituição educacional, em referência, quanto a: 1) mudança da designação “Escola de 1º Grau Tia Bibia” para “Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil – INDI”; e 2) aprovação da Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental.

A escola foi reconhecida nos termos da Portaria nº 31/88-SE e, portanto, está credenciada até o ano 2003, por força da Resolução nº 2/98-CEDF, art. 192 e seu parágrafo, para oferecer educação infantil e ensino fundamental.

ANÁLISE – O pleito de mudança de designação está instruído de acordo com o disposto no art. 84 inciso IV da Resolução nº 2/98-CEDF, constando de fls. 4 do Processo nº 030.006699/2000 o “ato decisório” da mantenedora, definido em 4/8/2000, “após apreciação das sugestões de alunos, professores e funcionários”. A nova designação foi acolhida “por estar mais de acordo com a filosofia educacional” da instituição. Quanto a esse aspecto, vale registrar que a ação pedagógica da escola tem como um dos seus pilares o método natural de desenvolvimento da leitura e da escrita.

Ao exame da Proposta Pedagógica (Processo nº 030.007037/99) verifica-se que foi elaborada em conformidade com as disposições da Resolução nº 2/98-CEDF (artigos 156, 157 e 158). Trata-se de documento objetivo e conciso, em que a coerência e a consistência entre os diferentes itens testemunham que foi elaborado por quem vivencia a escola há 23 anos e realiza ações educacionais que são produto da sua própria trajetória “calcada na experimentação, na flexibilidade e na reflexão permanentes” que concretizaram a “Pedagogia de Interação Expressiva” do INDI, ancorada, não só no já referido método natural, mas também na concepção interacionista de Vygotsky, em que “sujeito e objeto se relacionam de modo recíproco e se constituem no processo histórico cultural” (fls. 110). A escola quer contribuir para que seu aluno seja um ser humano “pleno, consciente, agente de transformação do saber, da sociedade, da cultura” (fls. 111). Sobre essa linha de pensamento, a escola define: seus princípios e objetivos; sua forma de organização; seu currículo, no qual a inter e a transdisciplinaridade estão presentes; as competências e habilidades a serem alcançadas pelo aluno; os procedimentos de acompanhamento e avaliação do aluno; o perfil dos seus profissionais docentes e técnicos; as medidas para aperfeiçoamento dos recursos humanos; as formas da gestão pedagógica e administrativa.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A educação infantil está estruturada em **creche** (de 1 até 4 anos) e **pré-escola** (de 4 a 6 anos) e cumpre as funções de cuidar e educar. Nessa segunda função inclui as diferentes formas do “aprender” e, também, o aprender a ler e escrever, visto que a última etapa da pré-escola é a classe de alfabetização (para criança de 6 anos).

O ensino fundamental é de regime anual seriado (8 séries), com módulo de 40 semanas por série e 200 dias letivos por ano. Cada uma das oito séries tem um total de 1000 horas, sendo que o módulo-aula para as quatro primeiras séries é de 60 minutos e para as quatro últimas é de 50 minutos. O horário de funcionamento no matutino é de 7h30 às 12h30 e no vespertino das 13h30 às 18h30, para atendimento da 1ª à 4ª série. As quatro últimas séries funcionam no matutino das 7h20 às 12h40.

A matriz curricular do ensino fundamental (fls. 130) contempla a base nacional comum integrada por componentes relacionados às áreas de conhecimento dispostas na Resolução CNE-CEB nº 2/98 e mais integração social que se relaciona com os aspectos da “vida cidadã”, de que trata o mencionada norma federal, e com as áreas de conhecimento História e Geografia. Na parte diversificada estão contemplados os componentes Língua Estrangeira e Vivência Política e Social. Na matriz estão assinaladas as séries em que os componentes serão trabalhados, mas não estão explicitados os tempos destinados a cada um deles nas horas semanais, o que não contraria as normas específicas vigentes e está adequado à flexibilidade curricular pretendida pela escola, podendo, pois, ser aprovada.

CONCLUSÃO – Em face dos elementos de instrução do processo e à Análise, o parecer é por:

- a) aprovar a mudança de designação da instituição educacional “Escola de 1º Grau Tia Bibia” para Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil – INDI, localizada no SHIN QI 3, Conj. D – Área Especial, Brasília-DF, mantida por uma sociedade civil de mesma denominação;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental;
- c) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental que deve ser anexada a este parecer;
- d) validar os atos escolares praticados em conformidade com a matriz curricular ora aprovada.

Sub censura

Sala “Helena Reis”, Brasília, 21 de fevereiro de 2001

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 21.2.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 40/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: INSTITUTO NATURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-INDI									
Regime: Anual									
Módulo: 40 Semanas									
Turno: Matutino/Vespertino									
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Português	x	x	x	x	x	x	x	x
	Literatura	x	x	x	x	x	x	x	x
	Ciências Físicas e Biológicas	-	-	-	-	x	x	x	-
	Ciências Físicas e Químicas	-	-	-	-	-	-	-	x
	Ciências	x	x	x	x	-	-	-	-
	História	-	-	-	-	x	x	x	x
	Geografia	-	-	-	-	x	x	x	x
	Integração Social	x	x	x	x	-	-	-	-
	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x
Educação Artística	x	x	x	x	x	x	x	x	
PARTE DIVERSIFICADA	Vivência Política e Social	-	-	-	-	x	x	x	x
	Língua Estrangeira	x	x	x	x	x	x	x	x
Total Módulos/Aulas/Semanais		25	25	25	25	30	30	30	30
Total Anual de Horas		1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> - O módulo-aula é de 50 minutos para as séries de 5ª a 8ª. - O módulo-aula é de 60 minutos para as séries de 1ª a 4ª. - Os temas transversais, tais como: saúde, sexualidade, meio ambiente, trabalho, tecnologia, educação para o trânsito, e outros serão abordados integrados aos conteúdos programáticos de todos os componentes do currículo. - Horário de funcionamento de 1ª a 4ª séries: Matutino: 7h30 às 12h30. Vespertino: 13h30 às 18h30. - Horário de funcionamento de 5ª a 8ª séries: Matutino: 7h20 às 12h40. - O horário do recreio não está computado nas horas de atividades pedagógicas diárias. 									